



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013
PROCESSO N.º 398317, DE 22/01/2013

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0001-80, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria N.º 103, de 22 de fevereiro de 2013, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 012/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município**, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II, através do MEM. N.ºs 008/2013/SEMES e processo administrativo 398.317/2013, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Esportes.
Validade da Ata de Registro de Preços:	Doze (12) meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data/Hora/ Local do Credenciamento:	16/04/2013, das 08:30 às 09:00 horas , na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – 3º Andar – Nova Venécia-ES.
Data/Hora de Abertura:	16/04/2013, às 09:00 horas no mesmo local.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município**, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.2.1. Os materiais esportivos deverão estar em conformidade com o **Anexo II - FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”** e **PLANILHA DESCRITIVA DOS EQUIPAMENTOS**.

1.2.2. Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações solicitadas, estes serão devolvidos e a empresa será notificada, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador nos termos do Decreto n.º 6.104/2008.

1.4. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Contratante, ficando a Unidade, responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, inclusive no que tange a prévia pesquisa em que se verifique que o(s) preço(s) registrado(s), encontram-se compatível(s) com os de mercado, da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

1.5. A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão a mesma regra.

1.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica da Secretaria requisitante, a saber:

ORGÃO:	090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0034 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTES
VENECIANO	
ATIVIDADE:	2.086 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA:	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:	368
FONTE DE RECURSO:	1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Os materiais especificados nos Anexos I e II deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Divisão de



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, de forma parcelada em atendimento as requisições da Secretaria, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

2.2. A ordem de fornecimento será emitida pela Secretaria requisitante, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços, cabendo ao respectivo secretário à fiscalização dos materiais fornecido ou o servidor por ele formalmente designado.

2.3. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada a reparação imediata dos materiais, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.4. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

2.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais.

2.7. A licitante deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) tenham sido decretadas as suas falências;

c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram e/ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o Objeto deste Pregão**, atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e, ainda, as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação;
- e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- f) As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Documento expedido pela Receita Federal, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006, serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34, da Lei nº. 11.488/07.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.1.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.1.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.1.1.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.1.1.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Documento de Credenciamento** – Anexo III (este documento credencia apenas para este pregão e deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório).

Obs.: *O instrumento de credenciamento (Anexo III), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial.*

6.1.1.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.3.1. Não será aceito um representante de determinada empresa que detenha cotas de outra empresa participando do mesmo certame.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, as interessadas ou seus representantes apresentarão em mãos ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Nova Venécia, no ato do Credenciamento, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, conforme modelo a seguir:

Observação: A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

<p>MODELO DA DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013.</p> <p>A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.</p> <p style="text-align: center;">..... Local e data</p> <p style="text-align: center;">..... Representante legal</p> <p>Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.</p>
--

6.1.6. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.1.8. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.1.9. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração constante no **item 6.1.5**, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2013
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2013
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRA(O), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem como da cópia do contrato social da seguinte forma:

ENVELOPE C
EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2013



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2.1. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas, e que não vencerem o certame somente, serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura da respectiva ata originada do certame.

6.2.3. A proposta de preço deverá:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

b) indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

c) constar o prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes, observado o disposto no § 3º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/1993;

d) apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo II (Formulário “Cotação de Preços”) em que constarão: **número do item, quantidade mínima, quantidade máxima, unidade, especificação dos materiais, marca, valor unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d.1) para fins de apuração do valor final de cada item proposto, os descontos percentuais incidentes sobre mão-de-obra/hora, peças e acessórios deverão ser expressos em números inteiros com até duas casas decimais, de acordo com o modelo do **Anexo II** (Formulário “Especificações e Cotação de Preços”);

e) nos valores oferecidos para cada item deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos materiais envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transportes, fretes, deslocamentos, mão-de-obra e demais despesas incidentes direta ou indiretamente dos materiais deste Pregão, garantindo este durante toda vigência da **Ata de Registro de Preços**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação;

f) **Prazo de Pagamento:** O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente, após o fornecimento dos materiais, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a prestação dos materiais;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

h) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

j) o preço máximo admissível por item será o constante no Anexo II, deste Edital.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a planilha de dados na forma do **Anexo V**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho e confecção da respectiva Ata de Registro de Preços, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

6.2.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.4. *Serão desclassificadas as propostas que:*

a) Apresentarem valor superior ao preço máximo estabelecido no Anexo II, deste Edital;

b) Não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos;

c) As omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.5. O valor ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos.

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchido pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em *até 10% (dez por cento)*, relativamente à de menor preço, para participarem da Etapa de Oferta de Lances.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas, aptas à classificação, na forma do subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem da Etapa de Oferta de Lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. Somente será(ao) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ ou do último **LANCE VERBAL** ofertado. Lances Unitários acima dos valores orçados pelo Órgão Gerenciador não serão aceitos pelo Pregoeiro.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da Etapa de Oferta de Lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não mais se realize lances verbais será encerrada a Etapa de Oferta de Lances, e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** em julgamento, encerrando-se esta etapa.

7.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.9. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, ajustada aos novos valores.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

Obs.: *A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.*



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do ANEXO IV.

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013.
A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....

(Representante legal)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

8.3. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.3.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

OBSERVAÇÕES:

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de Registro Cadastral do Município de NOVA VENÉCIA, com prazo de validade em vigência, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos nos subitens 8.2.1, alíneas “a” a “d”.
- 7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral com prazo de validade em vigor ou atualizados em 2013, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.***
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a PROPOSTA, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.3.
- a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**
- b) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.
- 10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos no item 8.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. ADJUDICAÇÃO

9.1.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1.1. Se a proponente vencedora não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.1.1.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

9.2. HOMOLOGAÇÃO

9.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas para homologação e consequente convocação do(s) beneficiário(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**).

9.2.1.1. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2.1.2. No caso do item anterior, poderá a PMNV convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação e atendidas as demais exigências do Edital e seus anexos.

9.2.1.3. Colhidas as assinaturas o Contratante providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9.2.1.4. A qualquer momento, a PMNV poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer tipo de indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

9.3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.3.1.1. Descumprir as condições estipuladas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços, configurando-se inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas;

9.3.1.2. Justificadamente, não for mais de interesse da PMNV.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.3.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente.

9.3.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço em ocorrendo fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e que tenha sido formulado com a antecedência de 30 (trinta) dias.

10. FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A apresentação do recurso deverá ser dirigida a(o) Pregoeiro(a) e, protocolizado nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

11. DA FISCALIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO

11.1.1. O Município de Nova Venécia, através da(s) Unidade(s) Solicitante(s), designará servidor para exercer a fiscalização dos materiais ora licitados, objetivando a perfeita e fiel execução da Ata de Registro de Preço a ser firmada junto a licitante vencedora.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.1.2. As ocorrências e as deficiências verificadas na fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço serão registradas e encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.1.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro Preço, fazendo cumprir todas as disposições da Lei do presente Edital.

11.1.4. Constatada a ocorrência de irregularidade no cumprimento das obrigações, o MUNICÍPIO adotará as providências legais e contratuais, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

11.1.5. A Licitante vencedora deverá fornecer ao servidor da fiscalização, informações quando solicitadas devendo acatar as sugestões e orientação necessária ao bom desempenho do fornecimento registrado na presente Ata.

11.2. DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a identificação da unidade requisitante, indicação do n.º do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário, endereço de entrega, preços unitários e totais.

11.2. Durante o prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas na “Ordem de Fornecimento”.

11.3. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações contidas neste Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, pela empresa contratada.

11.4. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13. DA RESCISÃO

13.1. Caberá a rescisão na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10520/2002;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do objeto até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente após o fornecimento e atestado da Secretaria requisitante, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias ao fornecimento dos materiais.

14.1.2. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação do fornecimento.

14.1.3. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.1.4. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

14.1.5. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

14.2. REVISÃO DE PREÇOS

14.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste firmado.

14.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, DOS MATERIAIS E DAS PENALIDADES

15.1. DA ASSINATURA DA ATA

15.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.3, deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Venécia.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, computadas eventuais prorrogações nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.3. DO FORNECIMENTO

15.3.1. O fornecimento dos materiais será efetuada mediante expedição pela Administração Pública da “Ordem de Fornecimento”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, da ata de registro de preços, data de expedição, prazo, bem como a identificação da Contratada.

15.3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais, nas quantidades indicadas pela(s) Secretaria(s) requisitante(s), em cada “Ordem de Fornecimento”.

15.3.3. O Município de NOVA VENÉCIA não está obrigado a realizar uma quantidade mínima de materiais mensal, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da realização do fornecimento dos materiais, uma vez que depende exclusivamente da necessidade da(s) unidade(s) administrativa municipal.

15.3.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de NOVA VENÉCIA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

15.3.5. O fornecimento dos materiais serão corrigidos/refeitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações com relação à quantidade e qualidade.

15.3.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

15.4. DAS PENALIDADES

15.4.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.4.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.

15.4.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia.

15.4.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

15.4.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Venécia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, observando o previsto no artigo 12, do Decreto n.º 3.555/2000.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o)Pregoeiro(a) devendo ser protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia/ES, ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com (devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas), mediante confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefax (27) 3752-9110 e tel. (27) 3752-9004, no horário 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacaonv@hotmail.com, devendo ser formuladas no padrão PDF e anexadas.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia/ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.4. É facultada a(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMNV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

16.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução da Ata de Registro de Preços, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

16.13. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

16.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.15. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.16. O interessado deverá dirigir-se pessoalmente ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal para a retirada do edital completo, no endereço sito Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, Nova Venécia-ES, nos dias de segunda à sexta-feira, das 11:00 às 17:00 horas.

17. CADERNO DE LICITAÇÃO

17.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Anexo II – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”;
- c) Anexo III – Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V – Planilha de Dados Cadastrais.

17.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

No site oficial do Município (www.novavenecia.es.gov.br) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:

Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.

Horário de Funcionamento: de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 15h00min.

Telefone: (27) 3752-9004.

17.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 03 de abril de 2013.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município**, conforme as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

II - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais esportivos relacionados e quantificados neste **Termo de Referência** justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância para realização dos projetos e eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

IV - EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitar-se à referida licitação é conveniente que os licitantes apresentem os documentos geralmente requisitados nos processos já praticados na Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

V - FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - O valor estimado para esta aquisição será definido através de pesquisa de mercado.

VI - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e da **Requisição de Compras nº 001/2013** e observados os esclarecimentos constantes deste **Termo de Referência**:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO
01	06	08	Unid.	Bolas de Futsal Profissional Tam. Max 100 Confeccionada em PU Diâmetro: 50-55cm-peso 300-350 G – Câmara Airbility - Acabamento Termotec/PU Ultra 1000% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca.
02	06	08	Unid.	Bolas de Futsal Profissional Tam. Max 200 Confeccionada em PU Diâmetro: 55-59cm-peso 350-380 G – Câmara Airbility-Acabamento Termotec/PU Ultra 1000% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca.
03	08	10	Unid.	Bolas de Futsal Profissional Tam. Max 500 Confeccionada em PU Diâmetro: 61-64cm-peso 410-440 G – Câmara Airbility-Acabamento Termotec/PU Ultra 1000% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca
04	30	40	Unid.	Bolas de Futebol de Campo Profissional Digital,Termotec, Câmara Airbility,Miolo Slip System Removível e Lubrificado PU, Peso 410-450 G, 68-70 cm, Branca.
05	03	05	Unid.	Bolas de Futebol de Campo Matis Nº 4,Costurada, PVC, Câmara Burtil,Miolo Removível e Lubrificado PU, Peso 360-390 G, 64-66 cm, Branca.
06	04	06	Unid.	Bolas Handebol Suécia H3L-Peso 425-475 G,58-60 cm-Câmara Airbility-Acabamento PU Ultra Grip Costurada-Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Amarela + Azul
07	04	06	Unid.	Bolas Handebol Suécia H2L-Peso 325-400 G,54-56 cm-Câmara Airbility-Acabamento PU Ultra Grip Costurada-Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Amarela + Azul
08	04	06	Unid.	Bolas Handebol Suécia H1L-Peso 230-270 G,49-51 cm-Câmara Airbility-Acabamento PU Ultra Grip Costurada-Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Amarela + Azul
09	02	04	Unid.	Bolas Oficial de Basquetebol Profissional Tamanho Masculino, Confeccionada em Couro com Microfibra Diâmetro 75-78 cm, Peso 600-650 G, Câmara Airbility, Acabamento Couro com Microfibra, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Sistema Cushion
10	02	03	Unid.	Pares de Rede Oficial Profissional para Aros de BASQUETE chué, Fio 8 mm/SEDA (polipropileno) ,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				transado e virgem.Com tratamento anti UV (sol) e também humidade (chuva).Algodão de Fio 8MM, Franjas e 12 Alças Branca.
11	03	04	Unid.	Pares Rede para traves e Futebol de Salão,Medidas: 3,20 comprimento x 2,10 altura x 0,48 de profundidade superior x 1,08 de profundidade inferior Malha 12cmCordas: Fio 4mm Material:Seda (polipropileno) Virgem com Tratamento Anti UV) SEDA BRANCA.
12	15	20	Unid.	Bolas de Iniciação Tamanho 12 - 57/59 cm – Peso 250-270 G – Câmara Airbility –Matrizada –Borracha, Miolo Slip System Removível e Lubrificado Cor AMARELO.
13	02	03	Unid.	Bolas de Voleibol PRÓ 6.0 Profissional Circunferência 65/67 cm, peso: 260-280 G, Câmara Airbilit Matrizada-Microfibra Miolo Slip System Removível e Lubrificado. COR BRANCA + VERDE.
14	02	04	Unid.	Bolas de Futevôlei ProfissionalPró Diâmetro 68/69 cm Tamanho 5 FT5, 485-486 G, Costurada18 GOMOS– PU Ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Câmara Butil, Qualidade FIFA, COR BRANCO + PRETO
15	02	03	Unid.	Pares de Rede de Vôlei Oficial Profissional para Competição 4 Faixas (lona) Medidas de 1,00 x 10,00 metros Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) -"Malha de 10x10 cm <u>04 Faixas</u> (lona de algodão) com 5cm de largura100% Lona (grossa), com 2 costuras de linha de nylon COR PRETA.
16	02	03	Unid.	Antena Oficial para vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.
17	02	03	Unid.	Pares de Rede Futevôlei Profissional Confeccionado em fio polietileno malha quadriculadas em 10 cm, em suas bordas (superior e inferior) delimitadas pôr faixas horizontais de 5 ate 8 cm de largura, de lona dupla. 01 lona em PVC com 0,07m, com protetor de PVC nas extremidades com corda 6mm nas laterais e na parte inferior com dispositivos plásticos nas extremidades. A medidas: 9,80 x 1,00m COR PRETA.
18	02	03	Unid.	Pares de Rede Society Profissional Confeccionada em Fio 6mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20 metros x 1 metros. "Véu", Malhas quadriculadas, 15cm x 15cm.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COR BRANCA.				
19	02	04	Unid.	Bolas de Futebol Profissional SOCIETY Digital, Termotec, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado PU, Peso 420-450 G, 68-69 cm, Branca.
20	02	04	Unid.	Pares de Rede para traves de Futebol de Campo fio 6 MM, Modelo Europeu-Medidas:7.50 Comprimento x 2.50 de Altura, Profundidade 2 m, Malhas Quadriculadas. 15 cm x 15 cm - SEDA. Fios Torcidos e Traçados de Polipropileno (SEDA)-Linha Cristal - Com duas peças Brancas.
21	02	03	Unid.	Apitos Classic DEDAL Profissional para Árbitros, Corpo. Plástico duro preto, 115 Decibéis, Apito é acoplados a um DEDAL Cor Preta.
22	04	06	Unid.	Apitos Classic Profissional para Árbitros, Corpo Plástico duro preto, 115 Decibéis, Cor Preta.
23	02	03	Unid.	Apitos Classic Profissional, para mesário metal, Argola Metálica, que Possibilite que o Apito seja Acoplado a um Cordão
24	03	04	Unid.	Pares de Cartões Oficial Profissional de Árbitro de Futebol (FIFA) com numerações atrás dos times que possibilite anotações, Florescente para Campo Zona Livre Cores Amarelo e Vermelho.
25	04	06	Unid.	Calibradores de Bolas Digital e Eletrônico Profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol ² . Metal Emborrachado. 1 Calibrador + 2 Agulhas.Seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligará para economizar energia.Precisão: + - 1% da escala.Resolução: 0.05 libras/pol ² .Escala: 0.05 a 19.95 libras/pol ² .Temperatura operacional: -10°C a 40°C.Consumo de energia: 4mW.Bateria: CR2032.
26	05	06	Unid.	Bombas de Encher Bolas Profissional Tecnologia Double Action , que permite enchimento nos dois sentidos.Acompanha 1mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha.Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco COR SINZA
27	03	04	Unid.	Jogos de Bola de Bocha Oficial Profissional contendo 08 Bolas e 01 Bolin cada jogo: Bolas Medidas 115 mm Diâmetro, Peso:1,150 G, Bolin 150 G Cores Brancas e Vermelhas.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28	01	02	Unid.	Placares Eletrônico de Substituição Duplo Profissional possui o sistema Digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão utilizado para fazer uma substituição, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, Medidas 40 x 78 cm (AxL).
29	01	01	Unid.	Troféus Ref. 200222-DO 119 cm Adesivadas
30	01	01	Unid.	Troféus Ref. 200223-DO 109 cm Adesivadas
31	01	01	Unid.	Troféus Ref. 200202-PR 107 cm Adesivadas
32	01	01	Unid.	Troféus Ref. 200201-DO 117 cm Adesivadas
33	01	02	Unid.	Troféus Ref. 700142-DO 71cm Adesivadas
34	01	02	Unid.	Troféus Ref. 70 0143-DO 68 cm Adesivadas
35	01	02	Unid.	Troféus Ref. 300103-PRT 91 cm Adesivadas
36	10	12	Unid.	Troféus Ref. *30530 39cm/15,4 in Adesivadas
37	10	12	Unid.	Troféus Ref. *30540 23cm/9,1in Adesivadas
38	800	890	Unid.	Medalhas 045 Adesivadas
39	600	646	Unid.	Medalhas 060 Adesivadas
40	44	48	Unid.	Troféus Ref. 30502-PR = 38 cm Adesivadas
41	44	48	Unid.	Troféus Ref. 30503-BZ = 31 cm Adesivadas
42	44	48	Unid.	Troféus Ref. 30501-DO =41 cm Adesivadas
43	50	53	Unid.	Troféus Ref. 500202 – DO 37 cm Adesivados
44	50	53	Unid.	Troféus Ref. 500203 – DO 33 cm Adesivados
45	01	01	Unid.	Troféus Ref. 300153-PRF 67 cm Adesivados
46	01	01	Unid.	Troféus Ref. 300152-PRF 80 cm Adesivados
47	01	02	Unid.	Placares de Mesa Profissional de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, possui sistema articulado e caracteres em laminas de PVC, com numerações de 0 a 31, Medidas 38 x 21 cm (AxL).
48	01	02	Unid.	Rede de Nylon de Tênis Oficial fio 2,5 MM, com tratamento ultra violeta (UV) Medida: 1,08 x 12,80 metros, 100% polietileno virgem de alta densidade, acompanhamento com faixa de centro, com tratamento ultra violeta (UV), saque duplo em toda a sua extensão.

- A entrega deverá ser feita IMPRETERIVELMENTE em até **15 (quinze) dias corridos**, após a solicitação feita pela requisitante.

VII - OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1 - Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente **Termo de Referência**;
- b) Todos os materiais devem ser novos e estar em perfeitas condições de uso;
- c) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços;
- d) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

VIII - FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na **Secretaria Municipal de Esportes**, situada na Av. São Mateus, S/Nº, Bairro Beira Rio – Nova Venécia/ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, por conta da empresa vencedora da licitação.

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital, e solicitar a reposição dos mesmos.

IX - CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - Para melhor rendimento na entrega dos materiais, estes deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**.

9.2 - A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

9.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a “Ordem de Fornecimento” emitida, devendo ser atendida em até **15 (quinze) dias** posteriores à solicitação.

9.4 - A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os materiais estritamente de acordo com as especificações descritas neste **Termo de Referência**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos materiais que venham a ser constatados pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.5 - O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento a todas as especificações, contidas neste **Termo de Referência**, para a Aceitação Definitiva.

9.6 - A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à entrega dos materiais que deixarem de ser recebidos por não estarem de acordo com as condições exigidas neste **Termo de Referência**.

9.7 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado **exclusivamente pela contratada**.

X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estipula este **Termo de Referência** e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste **Termo de Referência**, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações;
- c) Entregar o objeto na **Secretaria Municipal de Esportes**, no prazo previsto e no preço ao final ofertado;
- d) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação pelo CONTRATANTE;
- e) Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- g) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos materiais deverá ser informada imediatamente ao CONTRATANTE;
- h) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução do objeto;
- j) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- k) A contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação;
- l) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos e apresentá-la(s) ao CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- n) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- o) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- p) Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê o parágrafo 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente **Termo de Referência**, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente **Termo de Referência**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Promover, através da **Secretaria Municipal de Esportes**, o recebimento dos materiais entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- f) Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos materiais;
- g) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos;
- i) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

XII – DAS AMOSTRAS

12.1 - Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), **poderá** à Comissão de Licitações da PMNV solicitar o envio de amostra(s) do(s) material(s), e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **04 (quatro) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 - A Secretaria estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento da obrigação resultante da licitação, por intermédio de servidor designado para esta finalidade.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2 - A Contratante fiscalizará a execução do objeto através da **Secretaria Municipal de Esportes**, deste Município.

13.3 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto o servidor **Magno Faria de Deus**, designado pela **Secretaria Municipal de Esportes**.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto da licitação. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as Notas Fiscais/Faturas deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscais exigidos no Edital.

XV - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

15.1 - A ordem de fornecimento (requisição de compra) dos materiais será autorizada, em todo caso, pelo Setor de Compras da PMNV. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo setor.

XVI - DA FONTE DE RECURSOS

16.1 - Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços correrão por conta de dotação específica da Secretaria requisitante, conforme segue:

Dotação Orcamentária:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

090001.0412200342.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste **Termo de Referência** e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
01	06	08	UNID	Bolas de Futsal Profissional Tam. Max 100 Confeccionada em PU Diâmetro: 50-55cm-peso 300-350 G – Câmara Airbility - Acabamento Termotec/PU Ultra 1000% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca.	117,00
02	06	08	UNID	Bolas de Futsal Profissional Tam. Max 200 Confeccionada em PU Diâmetro: 55-59cm-peso 350-380 G – Câmara Airbility-Acabamento Termotec/PU Ultra 1000% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca.	126,00
03	08	10	UNID	Bolas de Futsal Profissional Tam. Max 500 Confeccionada em PU Diâmetro: 61-64cm-peso 410-440 G – Câmara Airbility-Acabamento Termotec/PU Ultra 1000% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca	145,00
04	30	40	UNID	Bolas de Futebol de Campo Profissional Digital,Termotec, Câmara Airbility,Miolo Slip System Removível e Lubrificado PU, Peso 410-450 G, 68-70 cm, Branca.	98,00
05	03	05	UNID	Bolas de Futebol de Campo Matís Nº 4,Costurada, PVC, Câmara Burtill,Miolo Removível e Lubrificado PU, Peso 360-390 G, 64-66 cm, Branca.	66,00
06	04	06	UNID	Bolas Handebol Suécia H3L-Peso 425-475 G,58-60 cm-Câmara Airbility-Acabamento PU Ultra Grip Costurada-Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Amarela + Azul	175,00
07	04	06	UNID	Bolas Handebol Suécia H2L-Peso 325-400 G,54-56 cm-Câmara Airbility-Acabamento PU Ultra Grip Costurada-Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Amarela + Azul	169,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	04	06	UNID	Bolas Handebol Suécia HIL-Peso 230-270 G,49-51 cm-Câmara Airbility-Acabamento PU Ultra Grip Costurada-Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Amarela + Azul	159,00
09	02	04	UNID	Bolas Oficial de Basquetebol Profissional Tamanho Masculino, Confeccionada em Couro com Microfibra Diâmetro 75-78 cm, Peso 600-650 G, Câmara Airbility, Acabamento Couro com Microfibra, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Sistema Cushion	229,00
10	02	03	UNID	Pares de Rede Oficial Profissional para Aros de BASQUETE chuá, Fio 8 mm/SEDA (polipropileno), transado e virgem.Com tratamento anti UV (sol) e também humidade (chuva).Algodão de Fio 8MM, Franjas e 12 Alças Branca.	21,00
11	03	04	UNID	Pares Rede para traves e Futebol de Salão,Medidas: 3,20 comprimento x 2,10 altura x 0,48 de profundidade superior x 1,08 de profundidade inferior Malha 12cmCordas: Fio 4mm Material:Seda (polipropileno) Virgem com Tratamento Anti UV) SEDA BRANCA.	184,00
12	15	20	UNID	Bolas de Iniciação Tamanho 12 - 57/59 cm – Peso 250-270 G – Câmara Airbility –Matrizada – Borracha, Miolo Slip System Removível e Lubrificado Cor AMARELO.	25,00
13	02	03	UNID	Bolas de Voleibol PRÓ 6.0 Profissional Circunferência 65/67 cm, peso: 260-280 G, Câmara Airbilit Matrizada-Microfibra Miolo Slip System Removível e Lubrificado. COR BRANCA + VERDE.	199,00
14	02	04	UNID	Bolas de Futevôlei ProfissionalPró Diâmetro 68/69 cm Tamanho 5 FT5, 485-486 G,Costurada18 GOMOS– PU Ultra 100%, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Câmara Butil, Qualidade FIFA, COR BRANCO + PRETO	145,00
15	02	03	UNID	Pares de Rede de Vôlei Oficial Profissional para Competição 4 Faixas (lona) Medidas de 1,00 x	81,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				10,00 metros Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) -"Malha de 10x10 cm 04 Faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% Lona (grossa), com 2 costuras de linha de nylon COR PRETA.	
16	02	03	UNID	Antena Oficial para vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	89,90
17	02	03	UNID	Pares de Rede Futevôlei Profissional Confeccionado em fio polietileno malha quadriculadas em 10 cm, em suas bordas (superior e inferior) delimitadas pôr faixas horizontais de 5 ate 8 cm de largura, de lona dupla. 01 lona em PVC com 0,07m, com protetor de PVC nas extremidades com corda 6mm nas laterais e na parte inferior com dispositivos plásticos nas extremidades. A medidas: 9,80 x 1,00m COR PRETA.	119,00
18	02	03	UNID	Pares de Rede Society Profissional Confeccionada em Fio 6mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20 metros x 1 metros. "Véu", Malhas quadriculadas, 15cm x 15cm. COR BRANCA.	249,00
19	02	04	UNID	Bolas de Futebol Profissional SOCIETY Digital, Termotec, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado PU, Peso 420-450 G, 68-69 cm, Branca.	100,00
20	02	04	UNID	Pares de Rede para traves de Futebol de Campo fio 6 MM, Modelo Europeu-Medidas: 7.50 Comprimento x 2.50 de Altura, Profundidade 2 m, Malhas Quadriculadas. 15 cm x 15 cm - SEDA. Fios Torcidos e Traçados de Polipropileno (SEDA)-Linha Cristal - Com duas peças Brancas.	349,90
21	02	03	UNID	Apitos Classic DEDAL Profissional para Árbitros, Corpo. Plástico duro preto, 115 Decibéis, Apito é acoplados a um DEDAL Cor Preta.	45,00
22	04	06	UNID	Apitos Classic Profissional para Árbitros, Corpo Plástico duro preto, 115 Decibéis, Cor Preta.	25,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	02	03	UNID	Apitos Classic Profissional, para mesário metal, Argola Metálica, que Possibilite que o Apito seja Acoplado a um Cordão.	39,00
24	03	04	UNID	Pares de Cartões Oficial Profissional de Árbitro de Futebol (FIFA) com numerações atrás dos times que possibilite anotações, Florescente para Campo Zona Livre Cores Amarelo e Vermelho.	9,00
25	04	06	UNID	Calibradores de Bolas Digital e Eletrônico Profissional para medir pressão de todos os tipos de bola, possui a medição nas unidades em libras/pol ² . Metal Emborrachado. 1 Calibrador + 2 Agulhas.Seu visor fica ligado por 90 segundos e automaticamente se desligará para economizar energia.Precisão: + - 1% da escala.Resolução: 0.05 libras/pol ² .Escala: 0.05 a 19.95 libras/pol ² .Temperatura operacional: -10°C a 40°C.Consumo de energia: 4mW.Bateria: CR2032.	89,90
26	05	06	UNID	Bombas de Encher Bolas Profissional Tecnologia <i>Double Action</i> , que permite enchimento nos dois sentidos.Acompanha 1mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha.Mangueira de ar em borracha com <i>Nylon</i> e liga de zinco COR SINZA	22,00
27	03	04	UNID	Jogos de Bola de Bocha Oficial Profissional contendo 08 Bolas e 01 Bolin cada jogo: Bolas Medidas 115 mm Diâmetro, Peso:1,150 G, Bolin 150 G Cores Brancas e Vermelhas.	299,00
28	01	02	UNID	Placares Eletrônico de Substituição Duplo Profissional possui o sistema Digitok de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão utilizado para fazer uma substituição,sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados,Medidas 40 x 78 cm (AxL).	739,00
29	01	01	UNID	Troféus Ref. 200222-DO 119 cm Adesivadas	370,00
30	01	01	UNID	Troféus Ref. 200223-DO 109 cm Adesivadas	190,00
31	01	01	UNID	Troféus Ref. 200202-PR 107 cm Adesivadas	318,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32	01	01	UNID	Troféus Ref. 200201-DO 117 cm Adesivadas	349,00
33	01	02	UNID	Troféus Ref. 700142-DO 71cm Adesivadas	191,00
34	01	02	UNID	Troféus Ref. 70 0143-DO 68 cm Adesivadas	185,00
35	01	02	UNID	Troféus Ref. 300103-PRT 91 cm Adesivadas	215,00
36	10	12	UNID	Troféus Ref.*30530 39cm/15,4 in Adesivadas	72,00
37	10	12	UNID	Troféus Ref. *30540 23cm/9,1in Adesivadas	29,00
38	800	890	UNID	Medalhas 045 Adesivadas	3,90
39	600	646	UNID	Medalhas 060 Adesivadas	4,90
40	44	48	UNID	Troféus Ref. 30502-PR = 38 cm Adesivadas	44,00
41	44	48	UNID	Troféus Ref. 30503-BZ = 31 cm Adesivadas	34,00
42	44	48	UNID	Troféus Ref. 30501-DO =41 cm Adesivadas	53,00
43	50	53	UNID	Troféus Ref. 500202 – DO 37 cm Adesivados	21,00
44	50	53	UNID	Troféus Ref. 500203 – DO 33 cm Adesivados	19,00
45	01	01	UNID	Troféus Ref. 300153-PRF 67 cm Adesivados	125,00
46	01	01	UNID	Troféus Ref. 300152-PRF 80 cm Adesivados	149,00
47	01	02	UNID	Placares de Mesa Profissional de dupla face com os números nas cores laranja e verde limão utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis, sendo que os números podem ser vistos por ambos os lados, possui sistema articulado e caracteres em laminas de PVC, com numerações de 0 a 31, Medidas 38 x 21 cm (AxL).	149,90
48	01	02	UNID	Rede de Nylon de Tênis Oficial fio 2,5 MM,com tratamento ultra violeta (UV) Medida:1,08 x 12,80 metros, 100% polietileno virgem de alta densidade, acompanhamento com faixa de centro, com tratamento ultra violeta (UV), saque duplo em toda a sua extensão.	255,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Após a(s) empresas(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), **PODERÁ** à Comissão de Licitação da PMNV solicitar o envio de **amostra(s)** do(s) material(s), e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até 04 (quatro) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Nova Venécia – ES, 03 de abril de 2013.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:; com sede na:, C.G.C. nº:
....., CREDENCIA o(a) Sr.(a), (CARGO)
....., portador(a) do R.G. nº
..... e CPF nº, para representá-la perante a
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão Presencial n.º
012/2013**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013.
PROCESSO N.º 398317, DE 22/01/2013.

No dia 16 de abril de 2013, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura de Nova Venécia – sede, sito à Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, Nova Venécia-ES, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria N.º 103, de 22 de fevereiro de 2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços n.º 012/2013**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DO, de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.ºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 012/2013**, **RESOLVE** registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura de Nova Venécia – ES e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial n.º 012/2013**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município**, conforme descrito no Anexo II do referido pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Nova Venécia – ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos materiais pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura de Nova Venécia – ES.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integra(m).

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(s) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, segue abaixo:

1 - Fornecedor registrado:
CNPJ n.º

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do preço pactuado será efetuado mensalmente após o fornecimento e atestado da Secretaria requisitante, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais/Faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias ao fornecimento dos materiais.

A forma de pagamento será através de ordem bancária, a ser creditada na conta corrente, agência, e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo Contratante, juntando à respectiva discriminação dos materiais.

Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizadas, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Contratante para o devido pagamento.

A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da ata.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os fornecimentos realizados deverão estar acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da **CONTRATADA**:

- Estar em condições de fornecer os materiais a partir da data posterior a de sua publicação da ata de registro de preço no DIO; e manter essa condição na vigência do instrumento;
- Executar o fornecimento dos objetos da ata de registro de preços, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições;
- Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante o fornecimento dos materiais relacionados a ata;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preço, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- Não possuir em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (catorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o fornecimento dos materiais no prazo estipulado;

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

- Rejeitar o fornecimento dos materiais que não atendam aos requisitos constantes nas especificações descritas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, por Representante da Administração, que atestará o fornecimento de forma correta;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da presente Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Nova Venécia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata, e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- II. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art. 87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- III. multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item IV;
- IV. multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- V. exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A inexecução total ou parcial desta Ata enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste firmado.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial n.º 012/2013** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

Nova Venécia-ES, XX de XXXX de 2013.

Ordenador de Despesas
Nome e assinatura
Nome da Empresa
CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa
RG n°
Nome da Empresa
CNPJ



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel timbrado da empresa)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data
Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial n.º: 012/2013	Aquisição de materiais esportivos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, deste Município, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II.
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004 Fax: (27) 3752-9005	
E-mail: licitacaonv@hotmail.com	
MENSAGEM	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 012/2013.	